

para cumprir expedientes finais após a sentença.

Não há depósito público instalado, embora haja terreno ao lado do Fórum, de propriedade do Estado do Ceará e cedido ao Poder Judiciário, disponível para a construção de instalações adequadas. O Judicante informou que já solicitou providências neste sentido, do Tribunal de Justiça, porém, sem resposta até então.

As salas da Defensoria Pública e do Ministério Público, na ocasião da inspeção, encontravam-se fechadas, não sendo possível vistoriá-las, uma vez que os ocupantes guardam as chaves consigo e não há cópias na Unidade Jurisdicional.

Concernente ao mobiliário e aos equipamentos de informática (máquinas, impressoras, etc.) em uso na Unidade, verifica-se que o instrumental é suficiente para o normal desenvolvimento das atividades.

METODOLOGIA

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; Tribunal do Júri; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas; ações por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes; conclusos há mais de cem dias; conclusos para julgamento e, finalmente, os penderes de expedientes.

O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar designado, às 9h30min., do dia 26 de setembro de 2013, restando concluído às 21h20min., do mesmo dia.

DADOS SOBRE O JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. Whosemberg de Moraes Ferreira, Juiz de Direito Titular da Comarca de Beberibe, exercendo, também, a Jurisdição Eleitoral (84ª Zona).

Consoante registro em ficha funcional, consta que o referido Magistrado entrou em exercício no cargo de Juiz Substituto, no dia 21 de dezembro de 1994, com titularidade na Comarca de Cariús. Em 14 de setembro de 1995, foi removido para Beberibe, sendo promovido, pelo critério de antiguidade, para a mesma Comarca, em 10 de fevereiro de 1998 (2ª Entrância) e em 24 de janeiro de 2005 (3ª Entrância), permanecendo nessa situação até a

presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NOS ÚLTIMOS 24 MESES

O Dr. Whosemberg de Moraes Ferreira, nos últimos 24 meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO DE 8/2011 A 8/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
2.889	1.918	729	881	6.606

Na Unidade inspecionada, o Juiz apresentou a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO DE 8/2011 A 8/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.245	1.162	492	282	3.339

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que, nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DE 8/2011 A 8/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
120,37	79,91	30,37	36,7	275,25

Já na Comarca de sua titularidade, a média mensal foi a seguinte:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DE 8/2011 A 8/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
51,87	48,41	20,5	11,75	139,12

Em análise comparativa da produção jurisdicional do Magistrado, observa-se que, no período relacionado, o Judicante atuou de forma eficiente, apresentando considerável número de atos jurisdicionais praticados.

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, a Promotoria de Justiça da Comarca de Beberibe tem como respondente a Dra. Liduina Maria de Sousa Martins.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Dra. Betânia Alves é a Defensora Pública da Comarca, exercendo a titularidade desde 11 de janeiro de 1994.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da Vara é administrada pelo Diretor de Secretaria Márcio Antônio Pinho Farias, que além de ocupar cargo comissionado, é funcionário efetivo do Poder Judiciário Estadual. Existem, ainda, cinco servidores do Tribunal de Justiça, sendo três Oficiais de Justiça, encontrando-se um deles em gozo de licença para tratamento de saúde. Ademais, a Secretaria dispõe da colaboração de doze funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal. **Destaca-se que a Secretaria não conta com Analista Judiciário.** Conforme informado no FICOVI, segue a relação dos servidores:

NOME COMPLETO	CARGO
Márcio Antônio Pinho Farias	Diretor de Secretaria e servidor efetivo do T.J
Cleano Ferreira Cassimiro	Servidor efetivo do T.J
Djanne de Brito Costa e Silva	Servidora efetiva do T.J
Ana Paula Sampaio Farias Viana	Oficiala de Justiça
Janaína Silveira Teixeira	Oficiala de Justiça
Marcus Vinícius Gomes de Almeida	Oficial de Justiça (em gozo de licença)
Antônio Aldenir Chagas	Cedido pela Prefeitura
Antônio Leandro Almeida de Souza	Cedido pela Prefeitura
Carlos Leandro de Carvalho Fonseca	Cedido pela Prefeitura
Claudson Rocha Etelvino	Cedido pela Prefeitura
Edilene Gama Cartaxo	Cedida pela Prefeitura
Gervásio José Carvalho de Almeida	Cedido pela Prefeitura
Janimeire Laurindo Leonardo	Cedida pela Prefeitura
Maria Elenilza Soares da Silva	Cedida pela Prefeitura
Maria José Ferreira Soares	Cedida pela Prefeitura

Osmar de Aguiar Filho	Cedido pela Prefeitura
Sanmira Peroba Nunes Baumont	Cedida pela Prefeitura
Tatiana Soares da Silva	Cedida pela Prefeitura

JUÍZA DE PAZ

Gleide Maria Monteiro da Silva é a Juíza de Paz da Comarca. Na ocasião, havia processos referentes à nomeação de Juizes de Paz, paralisados há bastante tempo, tendo sido consignadas as devidas recomendações ao Magistrado.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública está localizada na Rua José Bessa, nº 23, sem nome oficial.

A edificação possui nove celas, em regular estado de conservação, com 82 presos, sendo 66 em regime fechado, treze no semiaberto e três em regime aberto, estando além de sua capacidade oficial, que é de 42 detentos.

O imóvel dispõe de pequena área destinada ao banho de sol dos internos, possuindo, também, celas para mulheres. As visitas são realizadas às quartas e domingos, das 8:00h às 12:00h.

A enxovia conta com dois policiais e duas viaturas à sua disposição, compartilhadas com a Companhia Militar do Município.

Os alimentos são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará – SEJUS.

CASA OFICIAL

A Comarca possui imóvel destinado à residência oficial do Juiz, localizado na Rua Joaquim Facó, nº 208, bairro Novo Planalto, estando em bom estado de conservação, porém, considerando que o Magistrado possui residência própria, a Casa oficial não está habitada, sendo usada para depósito de motos apreendidas. Por ocasião da visita, constatou-se a necessidade de limpeza do terreno desse bem, para a retirada da vegetação imprestável.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Foram devidamente inspecionados na Comarca de Beberibe, 223 feitos, todos analisados e despachados.

Por ocasião dos trabalhos, observou-se considerável quantidade de ações paralisadas há bastante tempo, pendentes de movimentação processual.

Dos processos fiscalizados, constatou-se que:

a) conforme certidão, no dia 26 de setembro de 2013, o acervo da Unidade era de 1.954 feitos conclusos para despacho, dos quais, 178 para serem impulsionados inicialmente e 1.075 com prazo excedido; 169 processos conclusos para sentença, sendo 157 paralisados há mais de cem dias. **Recomendou-se o impulso dessas ações pelo Magistrado;**

b) há dez ações de competência do Tribunal do Júri. **Orientou-se o Judicante no sentido de incluir essas demandas em pauta de julgamento, levando-as a Júri Popular;**

c) dos feitos em tramitação, 262 **estão com audiência designada até o final de 2013;**

d) existem 3.221 ações de **execuções fiscais**, das quais, 439 foram protocoladas em 2010, 1.541 no ano de 2011 e 1.241 em 2012, pendentes, ainda, de registro e autuação;

e) no que se refere às **Metas 2 de 2009 e 2010**, estabelecidas pelo CNJ, há 333 processos afeitos à primeira e 111 atinentes à segunda. **Recomendou-se a movimentação processual desses feitos para que alcancem sua fase final, cumprindo, integralmente, as Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;**

f) dos **Mandados de Segurança** inspecionados, destacam-se: 9784-55.2013.8.06.0049, processo sem capa de identificação (paralisado desde 17.7.2013); 9417-31.2013.8.06.0049 e 10230-92.2012.8.06.0049 (com tramitação estagnada desde 10.6.2013 e 15.7.2013, respectivamente);

g) em relação às **ações civis públicas e por improbidade administrativa**, ressaltam-se as seguintes: 334-35.2008.8.06.0049 (paralisada desde 26.10.2012), 9508-24.2013.8.06.0049 (22.7.2013), 2002.0000.0073-3 (ajuizada em 2.7.1992, com tramitação estagnada desde 1.9.2010), 8917-33.2011.8.06.0049 (13.9.2011), 2006.0017.9417-5 (21.6.2013), 2008.0007.0420-9 (13.9.2011), 2006.0002.9731-3 (6.6.2013), 9212-02.2013.8.06.0049 (despacho inicial somente seis meses após o tombo, ainda não cumprido, estando paralisada desde 17.7.2013). **Recomendou-se à Secretaria a observação da Meta 18 de 2013, do CNJ, que prevê o julgamento, até 31.12.2013, das ações por improbidade administrativa distribuídas até 31.12.2011;**

h) analisados os processos de **presos provisórios**, destacam-se os feitos: 9610-17.2011.8.06.0049, réu preso há mais de dois anos, sem que tenha alcançado sua fase final; 9444-14.2013.8.06.0049 e 9178-27.2013.8.06.0049, réus presos há mais de sete meses, sem notícias do início da instrução criminal; 9875-82.2012.8.06.0049, 9826-41.2012.8.06.0049 e 9964-61.2012.8.06.0049, réus presos há mais de um ano, sem que os feitos tenham sido julgados; 9690-10.2013.8.06.0049 e 9631-22.2013.8.06.0049, presos há mais de cinco meses, sem que a instrução tenha começado; 9117-42.2012.8.06.0049, réu preso em janeiro de 2013, com denúncia recebida em 17.5.2013, sendo designada audiência para 15.8.2013, não constando, nos autos, notícia da realização do ato. **Orientou-se ao Magistrado que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento dessas demandas, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, ex officio.** A planilha anexada a este relatório demonstra a situação detalhada de cada processo;

i) há um **Procedimento Administrativo** em tramitação na Unidade, cadastrado sob o nº 850003-10.2012.8.06.0049, referente ao Oficial de Justiça da Comarca, Marcus Vinícius Gomes de Almeida, no qual se apura suposta falta disciplinar por ele praticada, que foi remetido à Corregedoria e depois encaminhado ao Tribunal de Justiça deste Estado, contudo, retornou a este Módulo, indevidamente, já que consta despacho do Corregedor-Geral, de 7.2.2013, determinando o seu envio à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dessa Corte. **Sugeriu-se ao Judicante que tornasse sem efeito seu despacho, que solicitou outro Magistrado para processar o feito, remetendo os autos à Comissão mencionada, comunicando sua decisão à Presidência do Tribunal de Justiça, mantendo-se traslado na Comarca;**

j) dos **TCO'S** despachados, a maior parte se encontrava com tramitação estagnada há mais de cem dias, com risco de prescrição da pretensão punitiva, a exemplo dos números: 9228-87.2012.8.06.0049 (paralisado desde 15.2.2012), 7288-58.2010.8.0.0049 (4.7.2012), 9463-54.2012.8.06.0049 (11.12.2012), 7649-41.2012.8.06.0049 (30.11.2012), 7708-29.2011.8.06.0049 (27.6.2012), 8670-52.2011.8.06.0049 (6.12.2012), 1061-57.2007.8.06.0049 (18.5.2011);

k) em relação aos **processos referentes ao Estatuto do Idoso**, ressaltam-se as ações: 10212-71.2012.8.06.0049 (paralisada desde 10.10.2012); 10406-71.2012.8.06.0049, com lapso temporal de seis meses para registrar e autuar o processo (estagnado desde 8.5.2013); 10408-41.2012.8.06.0049, aguardando realização de expedientes (paralisado desde 4.6.2013); 9724-82.2013.8.06.0049, demora de três meses para o cumprimento dos expedientes necessários. **Recomendou-se o impulso desses processos, considerando a tramitação prioritária;**

l) no feito nº 9351-22.2011.8.06.0049, observou-se que o Diretor de Secretaria ora expede Certidão nos autos, sem subscrição; ora a subscreve como Diretor; ora como se Magistrado fosse, a exemplo do que consta às fls. 59, 60 e

100;

m) há transações penais realizadas com destinação de prestações pecuniárias ao arrepio das determinações da Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça. **Orientou-se ao Juiz sobre as normas previstas na referida Resolução;**

n) dos processos analisados referentes a pleitos formulados por serventuários dos cartórios distritais, foram consignadas as recomendações necessárias ao Magistrado titular, inclusive, quanto à apreciação de pedidos para nomeação de Juizes de Paz, há muito tempo paralisadas. Recomendou-se, também, que o Judicante aprecie a situação do Cartório do Distrito de Parajuru, cujo titular, segundo informado pelo Auditor da Corregedoria, tenciona renunciar ao exercício da delegação, em virtude de idade avançada, não tendo Substituto interessado pela interinidade. Na ocasião da inspeção, a Titular do 1º Ofício da Sede compareceu ao Fórum e manifestou interesse pela acumulação, sem prejuízo da devida assistência à comunidade daquela localidade;

o) das 150 cartas precatórias examinadas, constatou-se lentidão no seu cumprimento. Na oportunidade, verificou-se demora para a realização dos expedientes pela Secretaria. **Recomendou-se no sentido de que essas demandas deverão receber maior atenção pela Secretaria, agilizando o seu cumprimento.** Abaixo, segue planilha das deprecatas despachadas, com as devidas observações:

ANO	NÚMERO	NATUREZA	SITUAÇÃO
2013	9956-94.2013.8.06.0049	CÍVEL	PARALISADA DESDE 7.8.2013. CERTIFICAR CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIA.
2013	10238-35.2013.8.06.0049	CÍVEL	PARALISADA DESDE 4.9.2013. CERTIFICAR CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIA.
2013	10267-70.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9266-65.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
2013	10117-07.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	10159-56.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9654-65.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	10269-55.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	10018-37.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9898-91.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9897-09.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9877-18.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	10068-63.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	10247-94.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9804-68.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.

2013	10128-36.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9768-04.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9311-69.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
2013	9352-36.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
2013	9309-02.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
2013	10009-75.2013.8.06.0049	CRIME	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	9667-64.2013.8.06.0049	CÍVEL	PARALISADA DESDE 15.8.2013. CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	10313-74.2013.8.06.0049	CÍVEL	PARALISADA DESDE 16.9.2013. CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	10070-33.2013.8.06.0049	CÍVEL	PARALISADA DESDE 21.8.2013. CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	9744-73.2013.8.06.0049	CÍVEL	PARALISADA DESDE 17.8.2013. CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	9511-76.2013.8.06.0049	CÍVEL	PARALISADA DESDE 23.4.2013. CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	9531-67.2013.8.06.0049	CÍVEL	PARALISADA DESDE 23.4.2013. CUMPRIR EXPEDIENTES.
2012	10295-87.2012.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	10314-59.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	10318-96.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	10327-58.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2011	8537-10.2011.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO DESDE 13.7.2011.
2013	10203-75.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	10146-57.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	10066-93.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9589-70.2013.8.06.0049	CRIME	DEMORA DE 3 MESES PARA A SECRETARIA REALIZAR EXPEDIENTES. DESPACHADO EM 23.4.2013 / EXPEDIENTES EM 9.8.2013.
2013	9857-27.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	9860-79.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	10310-22.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	10307-67.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	10064-26.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	10198-53.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	9995-91.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	9996-76.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	9969-93.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	9861-64.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	9856-42.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	9738-66.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.

2013	10145-72.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	9822-67.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	9973-33.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	10162-11.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	9926-59.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	99568-11.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	10025-29.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	10093-76.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	10121-44.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	10133-58.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	9896-24.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	10234-95.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	9930-96.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2013	9683-52.2013.8.06.0049	CRIME	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 2014.
2012	10211-86.2012.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
2013	9373-12.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
2013	9348-96.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
2013	9310-84.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
2013	9482-60.2012.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
2013	9262-28.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
2012	9324-05.2012.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
2013	10282-54.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	10267-85.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
	10067-78.2013.8.06.0049	CÍVEL	PARALISADA DESDE 19.8.2013. CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	10195-98.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2012	10213-56.2012.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO DESDE 9.4.2013.
2013	9485-78.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO DESDE 13.6.2013.
2011	9598-03.2011.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO DESDE 12.3.2013.
2011	9519-24.2011.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO DESDE 5.12.2011.
2013	10320-66.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	9669-34.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	9650-28.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES DESDE 8.5.2013.
2013	10253-04.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	10032-21.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	9745-58.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	9670-19.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.

2013	10037-43.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	10266-03.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	10274-77.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	9993-24.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	10040-95.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	9947-35.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	10272-10.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	10139-65.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	10017-52.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	10126-66.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	9994-09.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2010	7174-22.2010.8.06.0049	CÍVEL	PARALISADA DESDE 30.1.2012.
2013	9916-15.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	9432-97.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	9787-10.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	9668-49.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	10275-62.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	102877-32.2013.8.06.0049	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	9664-12.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9730-89.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9675-41.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9807-98.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9808-83.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9805-31.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9880-70.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9810-53.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9895-39.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	10008-90.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9802-76.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9803-61.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9806-16.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	10197-68.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	10094-61.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	10156-38.2012.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	10196-83.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	10248-79.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9442-44.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9319-46.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	10069-48.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9752-50.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.

2013	9614-83.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9729-07.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	10031-36.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	10273-92.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9790-62.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9735-14.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	10051-27.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	1006-23.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9946-50.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9929-14.2013.8.06.0049	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	9915-30.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO.
2013	94346-29.2013.8.06.0049	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO DESDE 9.4.2013.
2010	7554-45.2010.8.06.0049	CÍVEL	PARALISADA DESDE 11.12.2010.
2011	9600-70.2011.8.06.0049	CÍVEL	PARALISADA DESDE 22.11.2011.
2013	9698-84.2013.8.06.0049	CÍVEL	PARALISADA DESDE 15.8.2013. CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	9684-03.2013.8.06.0049	CÍVEL	PARALISADA DESDE 15.8.2013. CUMPRIR EXPEDIENTES.
2013	9432-97.2013.8.06.0049	CÍVEL	DEMORA DE, APROXIMADAMENTE, 5 MESES PARA A SECRETARIA REALIZAR EXPEDIENTES.
2013	9492-70.2013.8.06.0049	CÍVEL	DEMORA DE, APROXIMADAMENTE, 5 MESES PARA A SECRETARIA REALIZAR EXPEDIENTES.
2013	9460-65.2013.8.06.004	CÍVEL	DEMORA DE, APROXIMADAMENTE, 5 MESES PARA A SECRETARIA REALIZAR EXPEDIENTES.
2013	9393-03.2013.8.06.0049	CÍVEL	DEMORA DE, APROXIMADAMENTE, 6 MESES PARA A SECRETARIA REALIZAR EXPEDIENTES.
2013	9363-65.2013.8.06.0049	CÍVEL	DEMORA DE, APROXIMADAMENTE, 6 MESES PARA A SECRETARIA REALIZAR EXPEDIENTES.
2013	9628-67.2013.8.06.0049	CÍVEL	DEMORA DE 4 MESES PARA A SECRETARIA REALIZAR EXPEDIENTES.
2012	10456-97.2012.8.06.0049	CÍVEL	DESPACHADO EM 24.10.2012, SENDO REALIZADO OS EXPEDIENTES SOMENTE EM 24.9.2013.
2013	9629-52.2013.8.06.0049	CÍVEL	DEMORA DE 4 MESES PARA A SECRETARIA REALIZAR EXPEDIENTES.
2013	9198-18.2013.8.06.0049	CÍVEL	DEMORA DE 8 MESES PARA A SECRETARIA REALIZAR EXPEDIENTES.
2013	9556-80.2013.8.06.0049	CÍVEL	DEMORA DE 4 MESES PARA A SECRETARIA REALIZAR EXPEDIENTES.
2013	9564-57.2013.8.06.0049	CÍVEL	DEMORA DE 4 MESES PARA A SECRETARIA REALIZAR EXPEDIENTES.
TOTAL = 150			

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, tendo sido constatadas algumas irregularidades, tais como: ausência de rubrica de folhas; necessidade de restauração da encadernação dos volumes; ausência de termos de abertura e de encerramento, com rubrica, inclusive no Livro de Protocolo Geral, dentre outras.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Conselho da Comunidade: apesar de ter sido instalado, não está em pleno funcionamento, violando as disposições da Lei de Execução Penal. **Recomendou-se providências para o seu efetivo funcionamento, como previsto na LEP, assim como o rígido controle quanto à análise dos benefícios do indulto e da comutação das penas privativas de liberdade.**

Projeto Pai Presente: Na ocasião da inspeção, a Secretaria informou que as providências não estão sendo tomadas, uma vez que não foi encaminhada mídia para o Módulo. Em 13.11.2013, conforme e-mail anexado a este relatório, dois arquivos foram enviados à Comarca, contendo dados de crianças e adolescentes inclusos no Projeto Pai Presente. Deverá a Unidade cumprir o disposto nos Provimentos nºs 12 e 26, do Conselho Nacional de Justiça, tendo sido a Fração orientada sobre as determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

Metas Nacionais do Judiciário:

- a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (Meta 3 de 2009);
- b) O Juiz está cadastrado apenas no sistema BACENJUD, devendo ser requerido seu acesso aos sistemas INFOJUD e RENAJUD;
- c) Em relação à Resolução nº 137/2011, a Secretaria registra que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no **Banco Nacional de**

Mandados de Prisão;

d) O Judicante participou da capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);

e) O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

f) A Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

g) A Fração não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos;

h) A Vara não conseguiu reduzir, em pelo menos 10%, o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (Meta 3 de 2010).

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

As Serventias Extrajudiciais da Comarca foram inspecionadas pela Auditoria da Corregedoria-Geral da Justiça, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas e emolumentos, inclusive, do FERMOJU, além de outras pendências porventura constatadas. O detalhamento e as conclusões dos trabalhos realizados serão apresentados em relatório próprio, lavrado pela Auditoria desta Casa, tendo sido consignadas algumas orientações e recomendações, transcrevendo-se as principais, a seguir, com as adequações necessárias:

***I** – Solicitar junto ao Juiz Corregedor Permanente publicação da Portaria e o Termo de Compromisso do(a)s Escreventes Substituto(a)s, encaminhando, em seguida, cópia à Corregedoria-Geral da Justiça, para as devidas anotações no Portal das Serventias Extrajudiciais – PEX;*

***II** – Garantir que todos os atos efetuados em decorrência da atividade delegada sejam declarados nos sistemas de controle do FERMOJU, de modo que esses dados correspondam necessariamente à realidade do que foi praticado, não permitindo omissão ou lançamento parcial;*

***III** – Encaminhar listas triplas dos candidatos aptos a funcionarem como Juiz de Paz Titular e Suplente, ao(a) Juiz(a) Diretor(a) da Comarca de Beberibe, as quais serão submetidas à apreciação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;*

***IV** – Providenciar a aquisição e preenchimento do LIVRO DE REGISTRO DIÁRIO AUXILIAR DAS RECEITAS E DAS DESPESAS (Provimento nº 34/2013, do CNJ);*

V – Fornecer recibos dos emolumentos de todos os atos praticados pela Serventia, independente de solicitação, conforme o art. 6º, da Lei Federal nº 10.169/2010 e o art. 10, VIII, do CNNR;

VI – Adquirir extintor contra incêndio, a fim de adotar uma postura preventiva, proporcionando maior segurança ao acervo, nos termos do art. 4º, da Lei Federal nº 8.935/94 e art. 3º, da CNNR nº 6/2010;

VII – Proceder com os recolhimentos previdenciários obrigatórios, nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 8.935/94;

VIII – Confirmar cadastro e utilizar os sistemas PEX e Malote Digital, conforme Provimentos nºs 10 e 11/2013, da CGJ/CE, e Provimento nº 25, da Corregedoria Nacional da Justiça. Caso a Serventia não tenha respondido ao último censo dos cartórios, deverá, por meio do e-mail “selodigital@tjce.jus.br” ou através da Central de Atendimento em Tecnologia da Informação do TJCE (CATI), pelo telefone (85) 3277-4800, solicitar a liberação de acesso para resposta, mesmo fora do prazo;

IX – Asseverar que todos os atos escriturados nos livros estejam dotados das conformidades legais previstas no Provimento nº 6/2010, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

X – Cartório do 1º Ofício de Registro Civil: a) efetivar o atendimento da manutenção de arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo. Observar que o prazo expirou desde 05/07/2013; b) corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados e apresentá-los ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Beberibe, para conferência;

XI – Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis: a) providenciar a declaração do recolhimento do ISS, enviando o documento à Auditoria da Corregedoria-Geral, através do e-mail cgj.auditoria@tjce.jus.br; b) corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados e apresentá-los ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Beberibe, para conferência;

XII – Cartório do Registro Civil do Distrito de Itapeim: continuar afixando os editais de proclamas de casamentos em local ostensivo da Serventia, pelo prazo de quinze dias e, caso não haja imprensa local, afixá-los, também, no Fórum da Comarca e nos demais cartórios existentes na localidade, a fim de efetivar a publicidade necessária;

XIII – Cartório do Registro Civil do Distrito de Parajuru: *a) afixar horário de atendimento na entrada da Serventia, em local visível ao público; b) disponibilizar os dados em atraso das informações sobre os atos praticados, bem como a respectiva arrecadação bruta no sistema Justiça Aberta, do CNJ, e mantê-los atualizados, conforme Provimento nº 24/2012, do CNJ; c) continuar afixando os editais de proclamas de casamentos em local ostensivo da Serventia, pelo prazo de quinze dias e, caso não haja imprensa local, afixá-los, também, no Fórum da Comarca e nos demais cartórios existentes na localidade; d) disponibilizar as informações dos atos praticados de testamentos, escrituras, divórcio, separação e inventário, escrituras diversas e de procurações, no portal do CENSEC, atendendo às determinações dos Provimentos nºs 18/2012 e 31/2013, do CNJ; e) abrir e escriturar, regularmente, os Livros C-Auxiliar NATIMORTO e B-Auxiliar Casamento Religioso Efeito Civil, conforme o art. 54, incisos III e V, do Provimento nº 6/2010, da CGJCE;*

XIV – Cartório de Registro Civil do Distrito de Sucatinga: *a) solicitar ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Beberibe, a Portaria de designação e sua publicação, a fim de formalizar os atos do Oficial Interino, enquanto durar a vacância da Serventia; b) continuar afixando os editais de proclamas de casamentos em local ostensivo da Serventia, pelo prazo de quinze dias e, caso não haja imprensa local, afixá-los, também, no Fórum da Comarca e nos demais cartórios existentes na localidade, a fim de efetivar a publicidade necessária; c) corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados e apresentá-los ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Beberibe, para conferência;*

XV – Cartório de Registro Civil do Distrito de Serra do Félix: *continuar afixando os editais de proclamas de casamentos em local ostensivo da Serventia, pelo prazo de quinze dias e, caso não haja imprensa local, afixá-los, também, no Fórum da Comarca e nos demais cartórios existentes na localidade, a fim de efetivar a publicidade necessária.*

CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que parte das ações está com tramitação estagnada, pendente de impulso processual. A ocorrência é justificável em virtude do elevado acervo em tramitação na Secretaria, sob a assistência, apenas, do Juiz Titular da Comarca, não havendo Juiz(a) Auxiliar.

As irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram evidenciadas nos tópicos anteriores, são passíveis de correção, em princípio, com a criação de uma 2ª Unidade Jurisdicional (2ª Vara ou Juizado Especial Cível e Criminal), tendo aptidão para causar danos de difícil reparação

aos jurisdicionados, se não forem implementadas medidas emergenciais.

A Auditoria da Corregedoria enumerou rol de determinações, as quais deverão ser encaminhadas às devidas Serventias para as providências necessárias.

Os trabalhos inspecionais realizados na Comarca de Beberibe permitiram a constatação de que a Unidade Judiciária necessita de ampliação de sua área construída.

Por fim, além dos registros constantes deste relatório, do quanto posto no **TERMO DE INSPEÇÃO** e dos dados inseridos no **FICOVI**, apresentados pela Unidade inspecionada, foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; da observância aos atos normativos por este expedidos, bem assim, dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional e, especialmente, em relação ao cumprimento da legislação referente aos feitos que são amparados pelo Estatuto do Idoso, e aos processos da Infância e da Juventude, priorizando a tramitação destas demandas, nos termos determinados no parágrafo único, do art. 152, do ECA; da estrita atenção às Resoluções 113 e 116, do CNJ, no que pertine aos feitos da Execução Penal; do funcionamento, com urgência, do Conselho da Comunidade; das providências em relação ao Projeto Pai Presente; e do reforço da fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente, os atinentes às cartas precatórias.

É o relato, que ora se submete à apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2014.

Desembargador **FRANCISCO SALES NETO**
Corregedor-Geral da Justiça

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
Juiz Corregedor Auxiliar